



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.601, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº151/2009, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CONQUISTA
DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE
LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Conquista de Pessoas com Deficiência de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

